



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2021 - 2º VIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.013019/2020-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.014894/2024-76

CONTRATO Nº 454/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.161/0001-00, sediada na Rua das Rosas, nº 974, Vila Valqueire - Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.330-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **RUAN GONÇALVES FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 13244707-9, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 118.253.367-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013019/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 78/2021 e do Contrato nº 454/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **04/08/2023 a 04/08/2024** com variação de **1,0424** sobre o valor mensal atual, que passará de **R\$ 682,43 (seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** para **R\$ 711,37 (SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor anual de **R\$ 8.536,44 (OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **04/08/2024**.

Período de apuração da incidência do reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA/IBGE)	Valor reajustado	Valor mensal reajustado
04/08/2023 a 04/08/2024	R\$ 8.189,16	1,0424	R\$ 8.536,44	R\$ 711,37

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **24/10/2024**

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2024NE001614, ou seja, em 23/10/2024, conforme descrito abaixo, e** deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0424	04/08/2024	R\$ 8.536,44

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Parecer nº 00079/2019/DECOR/CGU/AGU, que determina que a Administração Pública, de ofício, deve aplicar o índice financeiro estabelecido contratualmente para reajustar o seu preço e reequilibrar sua equação econômico-financeira; variação do índice IPCA/IBGE no período de **04/08/2023 a 04/08/2024**, Manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho DIOF/ARCON e o Despacho da Ordenadora de Despesa que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no DOU em 05/06/2023

TOTAL PEST CONTROL IMUNIZAÇÃO LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC- VISTO POR GSCARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 14/11/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruan Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044391975** e o código CRC **D1CC1499**.

Referência: Processo nº 25057.014894/2024-76

SEI nº 0044391975

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br